



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	14
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	28
PREVIPALMAS.....	28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.767, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Institui o Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), destinado ao fortalecimento da interação entre o Município e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parcerias para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, a adoção de medidas de desestatização e a captação de recursos destinados a investimentos.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se contratos de parceria:

I - a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa e a concessão regida por legislação setorial;

II - a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que, em função de seu caráter estratégico e de sua complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.

§ 2º O PPI-PALMAS é regido por esta Lei, sendo-lhe, aplicável, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e nas leis correlatas.

Art. 2º O PPI-PALMAS tem por objetivos:

I - estimular o desenvolvimento econômico em conformidade com as metas previstas nos instrumentos de planejamento do Município;

II - ampliar as oportunidades de investimento, de geração de empregos e do aumento da renda;

III - assegurar a expansão com qualidade da infraestrutura do Município, com tarifas adequadas;

IV - captar recursos destinados ao financiamento das obras de infraestrutura e dos serviços que integram o PPI-PALMAS;

V - propiciar de forma ampla e justa a competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços;

VI - assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com mínima interferência nos negócios e investimentos, mediante a clara definição dos termos dos contratos e a previsão de arbitragem entre as partes;

VII - fortalecer o papel regulador do Município e a autonomia dos órgãos de regulação;

VIII - apoiar e fortalecer, em consonância com as políticas nacional e estadual para o setor, as políticas de integração dos diferentes modais de transporte;

IX - propor medidas de desestatização.

Art. 3º O PPI-PALMAS observará a estabilidade das políticas públicas de infraestrutura, legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação estatal e garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades estatais e aos particulares envolvidos.

Art. 4º O PPI-PALMAS será regulamentado por decretos que, nos termos e nos limites das leis setoriais e da legislação geral aplicável, estabelecerão:

I - as políticas municipais de fomento, a infraestrutura e desestatização;

II - a integração e cooperação às políticas federal e estadual de parcerias em empreendimentos públicos;

III - as obras e serviços de engenharia que integrarão o Programa.

Art. 5º Os órgãos e entidades do Município, cujo o exercício regular de suas competências implique na viabilização de empreendimento incluso no PPI-PALMAS, têm o dever de atuar, em conjunto e com eficiência, para que sejam concluídos, de forma uniforme, econômica e em prazo compatível com o caráter prioritário do empreendimento, todos os processos e atos administrativos necessários à sua estruturação, liberação e execução.

Art. 6º Além das exigências contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação que versa sobre controle externo, a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos enviará, até o mês de abril do ano subsequente, relatório detalhado com os dados sobre o andamento dos empreendimentos e demais ações no âmbito do PPI-PALMAS ocorridos no ano anterior.

Art. 7º Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), órgão representativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, com as seguintes competências:

I - formular e propor ao Chefe do Poder Executivo projetos de leis e regulamentos relativos às ações do PPI-PALMAS;

II - acompanhar as ações do PPI-PALMAS;

III - opinar, previamente à deliberação do Chefe do Poder Executivo, quanto às propostas dos órgãos e entidades competentes, sobre as parcerias, investimentos e demais ações tratadas nesta Lei;

IV - exercer o planejamento e controle técnico das parcerias público-privadas tratadas na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

V - solicitar à Procuradoria-Geral do Município pareceres jurídicos e aos órgãos responsáveis pelo planejamento e finanças do Município pareceres técnicos a respeito dos projetos e ações do PPI-PALMAS;

VI - editar seu regimento interno.

Art. 8º O CPPI-PALMAS é composto por 7 (sete) membros, com direito a voto, titulares das Pastas a seguir:

I - Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos, na função de Presidente;

II - Secretário da Casa Civil do Município;

III - Procurador-Geral do Município;

IV - Secretário Municipal de Finanças;

V - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

VI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

VII - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 1º O titular da Secretaria de Parcerias e Investimentos é o Presidente do CPPI-Palmas. As reuniões do Conselho serão dirigidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, quando presente.

§ 2º A convite, podem participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos, para manifestação sobre temas concernentes a uma determinada área técnica ou especialidade de atuação.

§ 3º Os membros do Conselho indicarão seus respectivos suplentes que os representarão em suas ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§ 4º A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

§ 5º O Presidente do Conselho indicará representante para desempenhar a função de Secretário Executivo.

§ 6º As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade mensal, podendo o seu Presidente, convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 7º Caberá ao Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos, em conjunto com o titular do órgão setorial detentor da competência para proceder a execução das ações previstas no

art. 1º desta Lei, a prerrogativa de deliberar nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum do Conselho. A decisão ad referendum deverá ser submetida ao CPPI-PALMAS na primeira reunião após a deliberação.

Art. 9º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos empreendimentos empresariais privados que, em regime de autorização administrativa, concorram ou convivam, em setor de titularidade estatal ou de serviço público, com empreendimentos públicos a cargo de entidades estatais ou de terceiros contratados por meio das parcerias tratadas nesta Lei.

Art. 10. As regras de licitação e contratação das Parcerias Público-Privadas a serem adotadas pelo Município são aquelas determinadas na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na legislação correlata.

Art. 11. As regras regulamentares relativas à execução desta Lei, inclusive referentes à Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP); ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e à sondagem de mercado no âmbito do PPI-Palmas, serão dispostas em decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.

Art. 12. Os contratos celebrados entre a administração pública e a iniciativa privada, relacionados ao PPI-PALMAS, que contemplem e contenham cláusula arbitral, deverão observar a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, bem como regulamentação a ser proposta pelo CPPI-PALMAS.

Art. 13. As Ações do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município Palmas serão integralmente incorporadas pelo Programa de Parcerias e Investimentos PPI-PALMAS.

Art. 14. Fica extinto o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, sendo suas atribuições totalmente incorporadas pelo CPPI-PALMAS.

Art.15. Compete ao Órgão Municipal de Parcerias e Investimentos a gestão do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas (FGPPP), previsto nos arts.17 a 21 da Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006.

Art. 16. A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

III -

e) Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos:

1. Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas;
.....

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo, existindo a conveniência administrativa, poderá instalar uma secretaria de natureza extraordinária, fixar objetivos, finalidades e forma de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Parágrafo único. O ato que vier a instalar a secretaria de que trata o caput indicará os meios administrativos a serem utilizados, inclusive a vinculação de unidades administrativas temporariamente.

TÍTULO IV

CAPÍTULO II

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos”

Art. 28-A. Compete à Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos:

I - formular, analisar, coordenar projetos de Parcerias e Investimentos do Município;

II - proceder à modelagem das garantias a serem oferecidas nos projetos de parcerias público-privada;

III - proceder ao levantamento de projetos de parcerias a serem realizadas pela administração pública direta e indireta do Município;

IV - avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI-PALMAS;

V - buscar a qualidade e a consistência técnica dos projetos qualificados no PPI-PALMAS;

VI - propor o aprimoramento regulatório nos setores que possuam empreendimentos qualificados no PPI-PALMAS;

VII - divulgar os projetos de parcerias público-privado, para permitir o acompanhamento público;

VIII - acompanhar os empreendimentos qualificados no PPI-Palmas, para garantir a previsibilidade dos cronogramas divulgados;

IX - articular-se com os órgãos de controle para garantir o aumento da transparência das ações do PPI-PALMAS;

X - promover e ampliar o diálogo com agentes do mercado e da sociedade civil organizada para divulgação de oportunidades de investimentos e aprimoramento regulatório;

XI - promover a articulação com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pelas parcerias e investimentos;

XII - outras atividades nos termos do regimento. (NR)”

Art. 17. São revogados:

I - os arts. 24, 25, 26, 27 e 28, todos da Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006;

II - o item 1 da alínea “a” do inciso IV do art. 5º da Lei nº 2.299, 30 de março de 2017.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.768, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Altera a Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 5º As aulas teóricas e práticas musicais ocorrerão na sede do quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 5º

I - os integrantes da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, no valor mínimo de 176,32 UFIPs (cento e setenta e seis vírgula trinta e duas unidades fiscais de Palmas);

II - os integrantes do Coral Jovem da Guarda Metropolitana, no valor mínimo de 88,16 UFIPs (oitenta e oito vírgula dezesseis unidades fiscais de Palmas).

§ 1º Observadas as disponibilidades orçamentárias, será autorizada a concessão de, no mínimo, 50 (cinquenta) bolsas de auxílio à educação musical para a Orquestra e de 40 (quarenta) para o Coral, pagas entre janeiro e dezembro.

Art. 6º O integrante da Guarda Metropolitana de Palmas designado na condição de coordenador ou instrutor no Programa, bem como o músico monitor de que trata o § 2º do art. 3º desta Lei, fará jus a uma bolsa auxílio à educação musical no valor de 362,64 UFIPs (trezentos e sessenta e dois vírgula sessenta e quatro unidades fiscais de Palmas).

Art. 8º

IV - músicos profissionais para a formação da banda base e regência do Coral. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.769, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Vladimir Bottin.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Vladimir Bottin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.770, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Basketball - FTB.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Tocantinense de Basketball - FTB, inscrita no CNPJ sob nº 02.378.348/0001-42, com sede na Quadra Arse 13 (108 Sul), Alameda 06, Quiosque da Praça Pública, CEP: 77.020-106, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Vereador Júnior Brasão)

LEI Nº 2.771, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Maria de Fátima de Jesus.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Maria de Fátima de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 325/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

LEI Nº 2.772, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Rui Fernando Simon.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Rui Fernando Simon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 326/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

LEI Nº 2.773, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Delícia Feitosa Ferreira Sudbrack.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Delícia Feitosa Ferreira Sudbrack.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 339/2022, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.774, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias Pinheiro Alves.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias Pinheiro Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 359/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

LEI Nº 2.775, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pentecostal Deus Reina - A.P.D.R.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pentecostal Deus Reina - A.P.D.R., inscrita no CNPJ sob nº 41.394.829/0001-01, com sede na Quadra 409 Norte, Alameda 32, Lote 17, CEP: 77.001-592, Plano Diretor Norte, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 329/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

LEI Nº 2.776, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, inscrito no CNPJ sob nº 27.042.435/0001-55, com sede na Quadra ARSO 41, Alameda 29, Ql. 15, Lote 16, CEP: 77.015-591, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

LEI Nº 2.777, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Combate ao Câncer Palmas Para a Vida - ACCPV.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Combate ao Câncer Palmas Para a Vida - ACCPV, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.985/0001-02, com sede na Quadra ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 5, Conjunto 13, Lote 12, Sala 4, CEP: 77.006-020, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 218/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

LEI Nº 2.778, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Tocantins - FAMPEC - TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Estado do Tocantins - FAMPEC - TO, inscrita no CNPJ sob nº 02.550.932/0001-33, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 7, nº 42, Sala 03, CEP: 77.006-026, Plano Diretor Norte, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 53/2022, de autoria do Vereador Folha)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 2.286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para a liquidação das despesas inscritas em restos a pagar não processados, conforme previsto no art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o não preenchimento dos requisitos relativos às despesas avançadas, que as tornam ilíquidas;

CONSIDERANDO que, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas devem ser extraídas,

DECRETA:

Art. 1º São canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processados constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, de 30 novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FORNECEDOR / FICHA / EMPENHO	VALOR R\$
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	267.520,50
AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME	0,10
20212049 / 4686	0,10
DIGICON S/A-CONTROLE ELETRONICO	806,12
20210081 / 12634	806,12
INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTAVEL-RUAVIVA	175.000,00
20212635 / 24671	175.000,00
LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.511,10
20210062 / 16332	1.511,10
PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP	75.000,00
20211930 / 20007	75.000,00
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	15.203,18
20210066 / 17931	474,95
20210094 / 17881	194,37
20210066 / 24685	7.205,17
20210083 / 14708	4.349,25
20210094 / 19942	1.479,44
20210066 / 28849	1.500,00
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS	4.990,13
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.940,00
20210249 / 20047	2.940,00
CLARO S.A.	18,59
20210219 / 30669	8,59
20210219 / 16316	10,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EST.TOCANTINS	1.154,80
20210249 / 8072	1.154,80
CREA-TO - CONS. REG. DE ENG. E AGRO DO TO	876,74
20210249 / 12514	876,74
2100 - GABINETE DO PREFEITO	5.341,04
CLARO S.A.	171,99
20210275 / 20045	171,99
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	3.995,36
20210270 / 27494	612,60
20210270 / 17438	3.382,76
W.V.B. VARGAS	1.173,69
20202771 / 21477	1.173,69
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.471,95
BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	5.316,64
20210349 / 30671	2.716,64
20212714 / 30658	2.600,00
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	155,31
20210347 / 17422	155,31
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	51.745,13
DFP COMERCIAL EIRELI-ME	1.239,96
20192284 / 11841	1.239,96
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST. DO TO	49.961,00
20212610 / 28412	49.961,00
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	544,17
20210365 / 30689	544,17
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	37.222,73
BANCO BRADESCO LTDA	1.150,00
20210446 / 15173	1.150,00
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL- BANCOOB	441,00
20210446 / 28602	441,00
BANCO SANTANDER	445,40
20210446 / 10458	445,40
CLARO S.A.	580,14
20210471 / 5162	580,14
CLIEDE ALVES DE CARVALHO	714,29
20210442 / 28573	714,29
DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	714,29
20210442 / 28464	714,29
EDELA BORCHARDT MARASCA	714,29
20210442 / 28535	714,29
GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRE-ME	2.201,95
20210461 / 6921	2.201,95
JDV - EDUCACAO E EVENTOS EIRELI - ME	5.830,50
20212647 / 24581	5.830,50
JEFERSON LUIZ MARASCA	714,29
20210442 / 28525	714,29
LEITE & LIMA LTDA - ME	1.368,00
20200485 / 15539	1.368,00
LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	240,00
20210461 / 7380	240,00
MARCOS ANTONIO PRATES PINHEIRO	714,29
20210442 / 28574	714,29
OCELIO NOBRE DA SILVA	714,29
20210442 / 28572	714,29
W.V.B. VARGAS	20.680,00
20210461 / 7378	17.830,00
20210461 / 7379	2.850,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	54.590,82
CLARO S.A.	36,04
20211826 / 6249	36,04
F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	23.100,00
20212239 / 17639	23.100,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - FPP	1.349,20
20212924 / 31233	1.349,20
M R SOARES ME	17.543,76
20212454 / 28804	16.713,82
20212549 / 28802	829,94

TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP	12.561,82	20211383 / 20069	6.217,45
20212626 / 28914	12.561,82	20211383 / 30876	73.656,54
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	206.817,12	20212753 / 28778	1.543,55
CLARO S.A.	42,36	20211384 / 30983	68.795,83
20210886 / 5163	42,36	BRAUN E SILVA LTDA - ME	3.035,38
GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	4.800,00	20211383 / 4950	2.828,13
20212229 / 10215	4.800,00	20211383 / 27308	207,25
M L COMERCIAL LTDA	37.953,25	BRISA CORP EIRELI EPP	19.442,35
20212446 / 17310	36.907,75	20211371 / 7809	1.170,00
20210692 / 17872	1.045,50	20211371 / 7811	18.572,35
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	164.021,51	C. M. A. FREIRE CLINICA MEDICA EIRELI - ME	63.130,35
20210691 / 4856	1.500,00	20211384 / 19070	25.572,35
20210704 / 4857	515,98	20211385 / 5269	665,60
20212226 / 10214	8.246,60	20211385 / 19069	5.395,20
20210691 / 4855	317,48	20211383 / 30962	20.000,00
20210695 / 2471	18.323,28	20211383 / 19080	11.497,20
20210695 / 17717	105.262,14	CDT- CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A	38.000,00
20210704 / 28920	29.856,03	20211383 / 30870	6.000,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.068,57	20211384 / 30858	32.000,00
CENTRO-OESTE ASFALTO LTDA	0,02	CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	0,20
20210810 / 30826	0,01	20212190 / 8359	0,20
20210796 / 20046	0,01	CLARO S.A.	1.417,72
CLARO S.A.	121,75	20211317 / 30682	1.417,72
20210753 / 5164	6,75	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS	9.943,32
20210753 / 30717	115,00	20211383 / 30873	9.943,32
CREA-TO - CONS. REG. DE ENG. E AGRO DO TO	88,78	COOPUNIDAS- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS	70.024,01
20190813 / 7618	88,78	20212563 / 19960	6.782,50
G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP	15.463,53	20212564 / 20180	63.241,51
20201967 / 24090	15.463,53	DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	19.200,00
PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP	6.192,00	20211389 / 31011	19.200,00
20210793 / 14948	6.192,00	DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO -ME	1.405,80
R CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA -ME	3,96	20211316 / 8281	1.405,80
20210814 / 30797	3,96	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	227,46
RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	32.876,48	20211315 / 10255	227,46
20210811 / 30769	32.876,48	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	118.077,20
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	15.322,05	20212285 / 30904	14.849,05
20210748 / 4860	1.826,06	20212287 / 30910	9.872,08
20210748 / 4864	453,90	20212286 / 30913	10.556,17
20210831 / 25505	10.958,65	20212814 / 30916	35.647,77
20211856 / 5076	600,88	20211376 / 30914	6.945,83
20211856 / 5079	1.482,56	20211376 / 30912	5.530,51
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.052,45	20211376 / 30917	34.675,79
CLARO S.A.	260,18	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI	20.870,37
20210852 / 5165	260,18	20211383 / 19074	4.973,96
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	2.792,27	20211383 / 30863	1.446,93
20210844 / 7485	1.765,33	20211384 / 30857	14.449,48
20211864 / 24546	1.026,94	EXAMI COM DE PRODUTOS LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA -ME	195,00
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	109,70	20211374 / 17675	195,00
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	109,70	F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE	40.449,36
20210901 / 22069	109,70	LIMPEZA LTDA	20.600,50
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	141.362,10	20211356 / 10074	890,00
CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	115.170,55	20212562 / 21337	1.314,00
20210968 / 27410	47.625,00	20212599 / 24899	12.005,98
20210968 / 22397	165,72	20212191 / 10230	5.638,88
20210968 / 20038	270,40	20211798 / 20074	30.000,00
20210968 / 25299	65.317,35	FERNANDO GOMES FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.000,00
20210968 / 10091	881,09	20212563 / 24832	402.795,16
20210968 / 1949	910,99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.383,32
CLARO S.A.	51,53	20211339 / 30751	52.545,54
20210966 / 24814	51,53	20211951 / 30726	35.411,13
DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA	26,11	20212353 / 30724	44.486,60
20210968 / 2490	26,11	20212803 / 30738	970,20
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	3.364,40	20212422 / 30758	3.953,58
20210958 / 14952	3.364,40	20212804 / 30743	64.325,78
PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	20.312,33	20212423 / 30748	33.038,18
20210968 / 1944	468,39	20212423 / 30747	25.203,37
20210968 / 19982	14.475,96	20211951 / 30725	44.311,26
20210968 / 2487	700,77	20212353 / 30723	73.166,20
20210968 / 7223	4.667,21	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	17.582,20
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	2.437,18	20211403 / 5067	17.582,20
20210957 / 12743	2.437,18	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	7.771,60
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.818,65	20212152 / 7028	7.771,60
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	2.818,65	HMI CIRURGICA LTDA	159.195,00
20212309 / 12611	800,00	20211800 / 5249	44.414,00
20211866 / 5281	2.018,65	20211371 / 19784	33.936,00
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.578,01	20212394 / 31410	52.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	174,00	20212687 / 24647	11.405,00
20211086 / 24440	174,00	20212394 / 31412	17.440,00
GOLDI SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO LTDA	950,00	HOSPITAL DE OLHOS YANO	9.747,18
20211078 / 4454	950,00	20211383 / 5232	2.317,05
OI S.A	454,01	20211383 / 30864	2.230,05
20211087 / 2582	454,01	20211385 / 5236	340,00
6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.358,30	20211385 / 25520	935,03
CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	23.358,30	20211881 / 28688	450,00
20202033 / 17350	23.358,30	20211383 / 27235	3.475,05
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	2.049,26	HOSPITAL DE URGENCIA DE PALAMS LTDA	78.367,71
CLARO S.A.	66,15	20211383 / 5315	24.673,55
20211827 / 5183	66,15	20211384 / 5313	47.434,67
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.983,11	20211383 / 30987	6.259,49
20211123 / 28921	1.983,11	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	32.794,94
7700 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	107,47	20212190 / 8367	9.400,00
CLARO S.A.	107,47	20211798 / 4532	2.992,50
20211162 / 5184	107,47	20211798 / 1505	10.718,64
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	14.301,00	20211798 / 4510	7.475,00
CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	14.301,00	20211374 / 17674	2.208,80
20212060 / 6916	14.301,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	6.261,25
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	7.279,95	20212374 / 14619	6.261,25
CLARO S.A.	33,54	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	107.189,50
20211246 / 5187	33,54	20211303 / 30998	2.091,13
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	2.696,41	20211342 / 30997	24.097,38
20211241 / 12424	1.000,28	20211361 / 30994	12.812,12
20211241 / 17348	1.696,13	20212820 / 30991	10.199,46
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	135,79	20211792 / 30972	54,03
CLARO S.A.	11,37	20211792 / 30993	17.749,69
20211274 / 5188	11,37	20211342 / 30999	32.757,01
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	124,42	20211801 / 30976	46,71
20211266 / 27299	124,42	20211801 / 30996	3.046,78
8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2.993.889,13	20211394 / 30992	4.335,19
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME	16.205,16	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	9.838,65
20212403 / 14761	13.000,00	20211383 / 20078	5.219,25
20211831 / 28419	2.605,16	20211383 / 30903	1.819,40
AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	21.199,00	20211385 / 20080	2.600,00
20211405 / 12311	2.860,00	INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	5.297,20
20211313 / 12529	370,00	20211383 / 30869	1.800,00
20211327 / 12528	3.741,00	20211384 / 5167	117,00
20211332 / 12274	2.160,00	20211385 / 5168	980,20
20211402 / 12526	230,00	20211384 / 30861	2.400,00
20212191 / 12531	2.509,00	INSTITUTO MEDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.	58.573,81
20212191 / 12533	1.927,00	20211383 / 14711	38.369,95
20212243 / 12270	980,00	20211384 / 14710	17.183,86
20212243 / 12275	360,00	20211385 / 14709	3.020,00
20212243 / 12312	1.620,00	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA.	253.504,12
20211373 / 12530	832,00	20211383 / 15077	68.981,18
20211378 / 12314	1.270,00	20211384 / 14712	21.831,21
ARAI, KAMINISHI E COSTA LTDA.	30.868,22	20211384 / 15073	63.070,08
20211383 / 30907	30.868,22	20211384 / 30862	3.000,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,60	20211384 / 30964	19.000,00
20211371 / 19061	25,60	20211383 / 14715	45.060,71
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,10	20211383 / 30863	20.560,94
20211386 / 14815	2,10	20211383 / 30866	12.000,00
BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA	1.327,38	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	186.800,14
20211403 / 1900	353,70	20211371 / 16288	5.126,00
20212458 / 19956	973,68	20211372 / 15993	57.519,84
BIOLAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - EPP	150.213,37	20211371 / 16287	4.072,50
		20212284 / 15792	640,00
		20212284 / 28637	4.807,70
		20212284 / 28635	114.634,10

K G FERRAZ EIRELI	128.503,12
20211371 / 17942	19.734,50
20211327 / 20062	18.219,46
20212010 / 20063	1.650,00
20211371 / 20118	5.133,66
20212191 / 17941	20.415,00
20212679 / 24605	1.650,00
20211373 / 11580	15.210,00
20211373 / 17940	27.900,50
20212191 / 11581	18.590,00
LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	68.498,01
20211383 / 14600	38.236,68
20211384 / 30919	30.000,00
20211384 / 5210	261,33
LABORATÓRIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELI - ME	206.526,42
20211383 / 20077	3.730,47
20211383 / 30905	140.000,00
20211384 / 20096	6.268,25
20211383 / 30986	56.527,70
LLRJ MEDICINA LTDA.	36.885,60
20212564 / 20224	36.885,60
M L COMERCIAL LTDA	21.899,25
20211327 / 17824	896,00
20211798 / 20067	13.968,75
20211875 / 5009	746,50
20211403 / 17823	6.888,00
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME	4.587,24
20212216 / 8652	4.587,24
MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	624,40
20211386 / 14817	624,40
MEDIIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM	5.754,59
20211384 / 30981	3.371,79
20211385 / 17513	2.382,80
MULTI TECNOLOGIA EIRELI	3.289,00
20211317 / 12343	3.289,00
NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA.	24.904,00
20211383 / 30865	10.570,00
20211384 / 15185	8.266,00
20211384 / 30980	5.000,00
20211385 / 5178	1.068,00
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA	64.640,50
20212190 / 8896	17.340,00
20211798 / 4535	47.300,50
OFTALMOCLINICA VISÃO LTDA	5.370,00
20211383 / 30871	5.370,00
OI S.A	4.150,23
20211317 / 30676	1.873,45
20211317 / 30680	2.276,78
OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIM	15.333,00
20211383 / 30867	4.584,00
20211384 / 30859	3.600,00
20211384 / 5179	5.209,00
20211385 / 5180	1.940,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	45.528,92
20211831 / 28417	5.009,52
20211831 / 7960	40.519,40
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	8.933,39
20211379 / 25322	35,00
20211379 / 25338	3.087,20
20211379 / 25365	2.677,22
20211379 / 25325	2.000,00
20212560 / 25344	19,76
20211317 / 25354	415,16
20211333 / 25351	554,11
20212460 / 30959	9,74
20211379 / 25349	135,20
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS	33.652,58
20211798 / 5247	33.652,58
PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA	34.273,90
20211831 / 28420	1.110,88
20212374 / 14623	32.731,02
20211831 / 11586	432,00
REDE EXEMPLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	3.962,68
20211383 / 14684	1.814,64
20211383 / 30911	2.148,04
RENATO D MELO DE OLIVEIRA	2,00
20212563 / 22445	2,00
SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS	102.340,00
20211329 / 16352	41.650,00
20212505 / 16318	60.690,00
TECNOMÉDICA COM. ASSIST. TEC. HOSP. LTDA	0,06
20211331 / 5098	0,06
TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S.A	21.760,00
20212285 / 17830	21.760,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	18.946,08
20211876 / 27421	18.946,08
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	47.058,60
20211831 / 28421	43.417,80
20211831 / 7958	3.640,80
VHA RODRIGUES EIRELI	26.247,65
20211383 / 30902	898,21
20211384 / 30979	25.349,44
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	46.004,60
20211328 / 31396	16,09
20212282 / 30957	6.827,15
20212284 / 30950	4.257,88
20212284 / 30951	1.270,27
20212284 / 30952	2.018,50
20212284 / 30953	2.000,00
20212284 / 30954	6.184,36
20212284 / 30955	13.205,57
20212457 / 30946	4.400,89
20212458 / 30948	5.791,64
20211313 / 31400	22,41
20211403 / 31407	9,84
W.V.B. VARGAS	2.740,00
20212394 / 27490	2.740,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	20.195,50
20211328 / 7027	20.195,50
9100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	3.232,54
J S CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI	3.132,30
20202183 / 12281	3.132,30
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	100,24
20211420 / 17864	100,24
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	322,95
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	322,95
20211481 / 30770	222,80
20211861 / 30767	100,15
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	3.423,68
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	3.423,68
20211509 / 14513	3.423,68
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	475,14
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	475,14
20211863 / 10540	425,00
20211863 / 30690	50,14
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	130.294,92
EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.775,92
20211547 / 24865	13.447,00
20211547 / 24866	2.540,00
20211541 / 24864	788,92
PRIMPRESSA NACIONAL	107.710,40
20211548 / 5016	107.710,40
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	330,00
20211557 / 17453	330,00
W.V.B. VARGAS	5.478,60
20211558 / 11584	5.478,60
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	2.885,22
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	2.885,22
20211580 / 30675	1.200,00

20211922 / 28922	1.681,00
20211922 / 30679	4,22
9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	6.410,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.332,05
20212807 / 30745	6.332,05
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	78,62
20211636 / 12353	78,62
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.655,58
ANTONIO CUSTODIO ME	2.572,40
20211655 / 27230	2.572,40
CLARO S.A.	83,18
20211658 / 5195	83,18
TOTAL	4.038.960,50

DECRETO Nº 2.287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, que institui Comissão para o provimento de cargos de Guarda Metropolitana de Palmas - Classe A, para substituição dos membros, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, que institui Comissão para o provimento de cargos de Guarda Metropolitana de Palmas - Classe A, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, Presidente; (NR)

.....

III - José Rênisson Oliveira da Silva, membro; (NR)

IV - Sandra Leticia Thomazi Bordin, membro; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 24 de novembro de 2022.

Palmas, 30 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.289, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alíneas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido das alíneas a seguir:

“Art. 1º

.....

II -

.....”

t) Guilherme Henrique Ferreira Folha;
u) Antonio Zilne Pereira Lima;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos financeiros quanto a alínea “t” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, a partir de 21 de outubro de 2022.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 2.290, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir e alterar a nomenclatura de cargos de provimento em comissão que específica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante no inciso II do Anexo VIII ao mesmo Decreto:

I - 1 (um) cargo de Assessor de Compras Governamentais - DCG, simbologia DAS-4, que passa a ser denominado Assessor de Compras Governamentais, simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante Járede Wilvi de Sousa Queiroz;

II - 3 (três) cargos de Assistente de Compras Governamentais - DCG, simbologia DAS-7, que passam a ser denominados Assistente de Compras Governamentais, simbologia DAS-7, mantidos os atuais ocupantes:

- a) Luis Augusto Soares;
- b) Maria Ângela Rodrigues da Silva;
- c) Sara Heloísa de Oliveira Brum;

III - 1 (um) cargo de Gerente de Despesas Centralizadas, simbologia DAS-7, que passa a ser denominado Gerente de Controle de Despesas Tarifadas, simbologia DAS-7, mantida a atual ocupante Ariana Naira Gomes de Lima;

IV - 1 (um) cargo de Gerente de Despesas Centralizadas, simbologia DAS-7, que passa a ser denominado Gerente de Controle de Contratos, simbologia DAS-7, mantido o atual ocupante Douglas Nascimento Lopes;

V - 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, mantida a atual ocupante Francilene de Sousa Muniz.

Art. 2º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I -

1.13.4 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;
1.13.5 - Gerência de Controle de Contratos;
1.13.5.1 - Divisão de Contratos;

.....(NR)”

Art. 3º São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - os itens 1.6.5 e 1.6.5.1 do inciso I do Anexo VI, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

I - o item 1.13.3.1 do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.229 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022052548, Parecer nº 376/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2022:

CELSO RODRIGO ALVES DOS SANTOS;
CLOVISMAR ARAUJO MELO;
DANUBIO DOS REIS DE SOUSA;
ESTER LAVINNYA CARVALHO SILVEIRA;
GENILDA LIMA CARNEIRO;
GIVALDO ALVES DOS SANTOS;
JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
LUCAS CARVALHO DA CRUZ;
MANOEL MESSIAS ALVES DEMORAIS;
NATANAEL RODRIGUES MOREIRA;
PABLO RODRIGUES PEREIRA;
RAFAEL OLIVEIRA FARIAS;
WANDERSON TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
WANESSA SANTANA ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.230 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de dezembro de 2022:

Assistente de Compras Governamentais - DAS-7:
THANIELLY SANTOS DE SOUSA;

Assistente de Gabinete II - DAS-9:
MYLLENA LIMA ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.231 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 2 de dezembro de 2022:

I - Diretor Operacional de Máquinas Agrícolas - DAS-4,
DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA;

II - Diretor de Assistência Técnica - DAS-4, CLAUDIO LIZ DAME SAYÃO LOBATO;

III - Gerente de Assistência Técnica - DAS-7, WATILA SILVA CARVALHO;

IV - Assistente de Gabinete I - DAS-8, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.232 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EDUARDO PIRES BORGES E VIEIRA no cargo de Gerente de Eventos Culturais - DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.233 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada DAYANI RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação - FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.234 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061790 e Parecer nº 377/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.235 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061837 e Parecer nº 379/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MATHEUS JABER CAETANO, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.236 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061869 e Parecer nº 384/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de GUSTAVO COSTA SILVA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.237 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022058131 e Parecer nº 370/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VANDA CRISTINA CUNHA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de novembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.238 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061895 e Parecer nº 386/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RAIANILTA LOPES DA CRUZ, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de dezembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.239 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022065747, Parecer nº 1.292/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 198/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 825/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ELDIANE DE SOUSA PEREIRA, no período de 1º de janeiro a 1º de dezembro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.240 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390 e Parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

EDUARDA GOMES CAMPOS;
LIDIANE MILHOMEM DA SILVA MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.241 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022052515, Parecer nº 395/2022/GAB/PGM e DESPACHO Nº 043/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALDERICE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.242 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022050479 e Parecer nº 396/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EMANOEL MENDES MAGALHÃES para exercer o cargo de Analista de Sistemas-40h, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.243 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022039994, Parecer nº 380/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WELLINGTON GONÇALVES DE MELO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.244 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022044155 e Parecer nº 394/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022:

ADRIEL FERREIRA FRANÇA;
AGRIPINO CARNEIRO DA SILVA;
AIJALAN MICAEL DOS SANTOS MOURA;
ALVARO DE MATOS TOIGOR;
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES;
CLEIDSON SÉRGIO MORAES DA SILVA;
DANIEL RODRIGUES LIMA;
DAVID SOARES RODRIGUES DA SILVA;
DIEGO DA SILVA FERREIRA;
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA;
EDISON BARBOSA DA ROCHA;
ELIZEU ALMEIDA FREITAS;
EVALDO RODRIGUES;
FAUSTO VIEIRA RODRIGUES;
FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS;
FRANCISCO DAVID DO NASCIMENTO DOMINGOS;
GABRIEL GUIMARÃES RODRIGUES;
GEAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS;
GEZIEL CARVALHO DE SOUSA;

GILVAN DIAS SOUZA FILHO;
GUSTAVO SANTOS RIBEIRO;
ITAMAR DOS PASSOS LIMA;
IVONILDO SANTANA DA SILVA;
JEFFERSON SILVA COSTA;
JOÃO DE DEUS BARBOSA DE OLIVEIRA SARAIVA;
JOSE ASMONE DE OLIVEIRA;
JOSE BATISTA DA SILVA VITURINO;
LEOMAR PEREIRA XAVIER;
LUCIANO FONSÊCA COSTA;
LUIZ DE SOUSA;
MAYCON VINICIUS CURCINO DA COSTA FERREIRA;
MARCIO CORDEIRO DA COSTA;
MARCO AURÉLIO PATRÍCIO DE SOUZA;
MARCOS PAULO VIEIRA DOS SANTOS;
MARIA IVETE GOMES DE SOUSA;
MATHEUS CARVALHO DE SANTANA;
MAURICIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO FILHO;
MAYCON DOUGLAS DA SILVA SOBRINHO;
NEUZIR FERREIRA DA SILVA;
REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO;
RICARDO RODRIGUES DA SILVA;
RODRIGO DE SOUSA FERREIRA;
RONALDO TORQUATO DA COSTA;
SAMIR AZAR;
THALISON MUNIZ DA SILVA;
VALDIVINO LOPES CORREIA;
VANILSON RODRIGUES;
VICTOR MANOEL FRANCISCO DE ABREU;
VINICIUS DA CONCEIÇÃO ALMEIDA;
WELSON RODRIGUES DE SANTANA;
ZIVELTON DA SILVA FONTINELE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.101, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.136-CT, de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.084, de 19 de outubro de 2022, que contratou JAINARIA SANTOS MOTA, no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.096, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.105, de 24 de novembro de 2022, referente a REIJANE ALVES DE JESUS ARAUJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.102, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FLÁVIA MARTINS COSTA do cargo de Gerente de Eventos Culturais - DAS-7, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 2 de dezembro de 2022:

Diretor de Assistência Técnica - DAS-4:
MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ;

Gerente de Assistência Técnica - DAS-7:
DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 DO PE 042/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços: 036/2022

Validade da Ata: até o dia 12/07/2023

Processo Administrativo: 2022010489

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2022059360

EMPRESA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI				CNPJ: 14.061.959/0001-41	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01-ASSENTOS					
01	Poltrona giratória com encosto médio, com regulagem de profundidade, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, braços com regulagem de altura, assento e encosto em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	04 UN	2.152,00	8.608,00
02	Poltrona giratória executiva com braços fixos, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base estampada cromada. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	01 UN	4.540,70	4.540,70
03	Poltrona giratória encosto alto, com apoio de cabeça e regulagem de profundidade, possui mecanismo que tem propriedade de sincronizar o movimento de inclinação do encosto, permitindo o seu travamento em algumas posições, braços com regulagem horizontal e vertical, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base estampada cromada. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	01 UN	4.322,90	4.322,90
04	Poltrona giratória encosto baixo, com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	46 UN	1.956,00	89.976,00

05	Poltrona aproximação encosto médio, braços integrados a base cromada, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	18 UN	1.528,50	27.513,00
06	Poltrona executiva aproximação com braços fixos, encosto médio, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base cromada. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	08 UN	3.532,70	28.261,60
07	Longarina 03 lugares, braços integrados a base cromada, assento e encosto em espuma expandida laminada. Cor a definir.	CAVALETTI/ CAVALETTI	01 UN	4.290,47	4.290,47
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					167.512,67
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02-MÓVEIS EM MADEIRA					
01	Armário alto, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa, 03 reguláveis. Cor a definir. Medidas: 800x500x1600mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	2.713,00	2.713,00
02	Armário baixo, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira. Cor a definir. Medidas: 800x500x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	04	1.584,50	6.338,00
03	Aparador tampo em madeira de eucalipto de 20mm, pé de metal em tubo industrial de aço 20x20x1,20mm. Medidas: 1100x300x760mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	639,00	639,00
04	Armário composto de 02 portas de correr e 25 nichos internos, confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15mm de espessura. Cor a definir. Medidas: 1580x500x2450mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	5.185,00	5.185,00
05	Gaveteiro lateral, 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	17	1.585,40	26.934,80
06	Gaveteiro móvel com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	1.337,80	1.337,80
07	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400x600x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	1.864,00	1.864,00
08	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1200x600x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	1.833,30	1.833,30
09	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1000x600x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	1.725,00	1.725,00
10	Mesa angular circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1800/800x730mm, podendo ser invertido o lado conforme pedido.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	3.094,50	3.094,50
11	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1600/600x730mm ou 1600/600x1400/600x730mm, conforme pedido.	BORTOLINI/ BORTOLINI	08	2.265,50	18.124,00
12	Plataforma individual, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, com bordas PVC. Pórtico em alumínio com calha estrutural em chapa de aço, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400x1400x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	5.532,00	5.532,00
13	Mesa Gerente com armário credenza, gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30x50x1,2mm com pintura epoxi. Medidas: 1800x800/1700x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	02	5.810,00	11.620,00
14	Mesa reunião circular, tampo e pé painel em fibra de madeira MDP Com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 1200x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	04	1.408,70	5.634,80
15	Mesa reunião bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "I" com base pontal/ponta. Cor a definir. Medidas: 2400x1200x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	3.068,80	3.068,80
16	Mesa reunião bote, tampos em MDF 30mm Com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Caixas de tomadas. Cor a definir. Medidas: 3200x1170x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	10.360,90	10.360,90
17	Mesa L com armário credenza, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Medidas: 2000/900x1800x730mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	10.090,50	10.090,50

18	Mesa Diretor, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Complemento com tampo de cristal. Cor a definir. Medidas: 2300x2100x735mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	9.999,70	9.999,70
19	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1400x450x25mm.	BORTOLINI	01	460,00	460,00
20	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1600x450x25mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	558,00	558,00
21	Balcão de atendimento em "L", confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica. Dimensões: 1550x1550x607x1115mm.	BORTOLINI/ BORTOLINI	01	4.212,00	4.212,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					131.325,51
TOTAL LOTES 01 E 02					R\$ 298.837,77

Palmas -TO, 1º de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 032, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.597.053/0001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato,

em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 01 de Dezembro de 2022

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 2.454.804,40 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000000103
Ficha 20223565

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Sr Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 633/GAB/SEPLAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 633/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 409 NORTE					
01	413041475	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	03/09/2020	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	94,2

4ª ETAPA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 44					
02	413037983	HENRRIQUE BATISTA SOBRNHO	28/08/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90,6

5ª ETAPA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 44					
03	413037983	HENRRIQUE BATISTA SOBRNHO	28/08/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90,6

6ª ETAPA

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 44					
04	413037983	HENRRIQUE BATISTA SOBRNHO	28/08/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	93,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 634/GAB/SEPLAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatório das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOMP nº 2841, de 20 de outubro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 25 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 634/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413037983	HENRRIQUE BATISTA SOBRNHO	28/08/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/08/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 638/GAB/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 609/GAB/SEPLAD, de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.108, de 29 de novembro de 2022, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) LAURA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 141771, ocupante do cargo

de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º ... pelo período de 06 de outubro de 2022 a 15 de agosto de 2024,

Leia-se:

Art. 1º ... pelo período de 13 de outubro de 2022 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 639/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 610/GAB/SEPLAD, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.108, de 29 de novembro de 2022, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, na matrícula nº 413019384, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e também ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO, na matrícula nº 4130203830, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º ... pelo período de 07 de novembro de 2022 a 23 de setembro de 2023,

Leia-se:

Art. 1º ... pelo período de 12 de novembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, retifica a PORTARIA Nº 089 DCG/GAB/SEFIN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.056, de 02 setembro de 2022, para fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ: "Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total de 1.800 m², sendo 30 metros de frente com avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 12; conforme Certidão de Matrícula 2.715, do livro 02 Registro Geral, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA situada na Quadra 1003 Sul, Alameda 8, nº SN, Lote 06, Qi-37, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP: 77019-418, CNPJ Nº 10.598.108/0001-81, nesta Capital, perfazendo um valor trienal de R\$ 1.690.155,36 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Finanças- 2700.04.122.8001.8410; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - 8500.04.122.8001.8421; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000000101."

LEIA-SE: "Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a locação de imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase 01 Capital do Estado do Tocantins, com área total do terreno de 1.800,00 m² e 1.837,92 m² de área construída, sendo 30 metros de frente com avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 12; conforme Certidão de Matrícula 2.715, do livro 02 Registro Geral, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA situada na Quadra 1003 Sul, Alameda 8, nº SN, Lote 06, Qi-37, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP: 77019-418, CNPJ Nº 10.598.108/0001-81, nesta Capital, perfazendo um valor trienal de R\$ 1.690.155,36 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Finanças- 2700.04.122.8001.8410; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - 8500.04.122.8001.8421; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000000101."

Palmas-TO, 25 de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 047/2021**

PROCESSO: 2021025652
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste

Auto de Infração nº 20219, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 2.075,85. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.650,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002650 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.107, de 28 de novembro de 2022, págs. 1 e 2, com incorreção no original.

ACÓRDÃO Nº: 198/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022002652
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20220

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20220, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 2.574,22. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.320,37.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002652 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.320,37 (dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.107, de 28 de novembro de 2022, pag. 2, com incorreção no original.

ACÓRDÃO Nº: 199/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022002654
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20221

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20221, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 4.137,65. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.833,81.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002654 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.833,81 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.107, de 28 de novembro de 2022, pag. 2, com incorreção no original.

ACÓRDÃO Nº: 200/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022002662
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20222

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20222, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 3.934,38. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.669,64.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002662 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.669,64 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.107, de 28 de novembro de 2022, pag. 2, com incorreção no original.

ACÓRDÃO Nº: 201/2022 (*)

PROCESSO Nº: 2022002669
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 20223

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20223, período de janeiro a julho de 2021, no valor originário de R\$ 2.407,85. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.249,03.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002669 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.249,03 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
 Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.107, de 28 de novembro de 2022, págs. 2 e 3, com incorreção no original.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 083/2022/SEISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022067721, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 479/2022/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “dispensa de licitação para contratação de assinatura anual de ferramentas de pesquisa preços (banco de preços)”, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), correndo a presente despesa com as seguintes Dotações Orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 3500.15-122-8001-8413, Natureza da Despesa: 33.90.39-01, Fonte de Recursos: 1.500.0000.000.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO: Nº 2020014415 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 01, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014415).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até 21 de agosto de 2023, bem como a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 06 (seis) meses, tendo a vigência até 21 de maio de 2023, em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020014415.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, e a empresa Eb Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Eriton Cezar Szervinsk Mendonça, RG nº 3.915.296 SSP/DF e CPF nº 776.326.995-20.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2022.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.401.082,64 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho nº 11270 de 05 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022

PROCESSO: 2021057868.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: TOC Negócios Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material para iluminação natalina, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1669, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15010000000103, Ficha: 20224670 e Nota de Empenho nº 28165 de 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa TOC Negócios Eireli, CNPJ nº 26.934.687/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Leonardo de Souza Santos, RG nº 002.737 SSP/TO e CPF nº 534.624.241-49.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Hikari Construções Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.013.704,11 (cinco milhões, treze mil, setecentos e quatro reais e onze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recursos: 17000000215356, Ficha: 20223277, Nota de Empenho nº 28580 de 18/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio

Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 433.496 2ª VIA SSP-TO e CPF nº 010.613.101-08.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022

PROCESSO: 2021068410.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Distribuidora Nunes Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de cimento portland CP-II-F e cal hidratado CH-1 – 20 KG, sendo que os mesmos serão aplicados em pequenas obras e serviços de manutenção através de administração direta no uso de serviços de reformas, manutenções, recuperações de prédios, equipamentos públicos, recuperação de vias públicas e implantação de paisagismo e demais serviços correlatos. Com o intuito de manter em bom estado de conservação e em perfeita condições de uso os bens públicos deste Município, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 20.335,00 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20224481e Nota de Empenho nº 29875 de 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Nunes Ltda, CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Carlos Monteiro Junior, Carteira Nacional de Habilitação nº 00633481847 DETRAN/TO e CPF nº 398.032.013-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022

PROCESSO: 2022002536.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Viga Comércio de Equipamentos Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de grama esmeralda em placas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,09 (cem mil reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223302 e Nota de Empenho nº 28563 de 18 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2016022 SSP/GO e CPF nº 782.711.851-87.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0543, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO N.º 1.226 – DSG, de 24 de novembro de 2022, e consoante a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005 e no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados, como complemento por aporte financeiro para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos para finalizar o ano letivo de 2022, a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0543, de 16 DE NOVEMBRO DE 2022, para a unidade de ensino relacionada abaixo:

Nome das Unidades Escolares	Valor do Aporte
ACE – Lucas Ruan	R\$ 8.754,20
TOTAL	R\$ 8.754,20

§ 1º O repasse do recurso será realizado em parcela única.

Art. 2º Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 12.306.2000.4469, natureza de despesa 33.50.30, fontes de recursos: 2500- Superávit Recurso Próprio e 1500- Recurso Próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 569, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022040005, Contrato nº 025/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores, firmado com a Empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/001-18.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Helio Silvestre Xavier	131281
SUPLENTE	Pamella Rodrigues Pereira	413049709

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Helio Silvestre Xavier	131281
02	Pamella Rodrigues Pereira	413049709
03	Jeferson da Cruz Andrade	413018207

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus anexos;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 415, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.073, sexta-feira, 30 de setembro de 2022, página 4.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação
Responsável Cumulativamente pela SEMED
Ato nº 977 – DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 113 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.910, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022049477 firmado com a empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.017.901/0001-04, cujo objeto é aquisição e instalação de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franciêlda Almeida Paulino Avelino	413017929	30/11/2022
SUPLENTE	Josiene Martins Cavalcante	413019566	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 113 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.910, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022049477 firmado com a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.026.012/0001-60, cujo objeto é aquisição e instalação de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franciêlda Almeida Paulino Avelino	413017929	30/11/2022
SUPLENTE	Josiene Martins Cavalcante	413019566	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 113 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.910, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022047553 firmado com a empresa GUEDES FABRICA DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.992.336/0001-08, cujo objeto é aquisição moveis planejados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane Cristaldo Sélis Maciel	324361	30/11/2022
SUPLENTE	Inês Barbosa de Souza Oliveira	1008731	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022049477
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS

CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

VALOR TOTAL: R\$ 94.454,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022049477

R E C U R S O S : Programa de trabalho:12.365.1109.4016;12.365.1109.3061; 12.365.1109.4534; 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 15400000, 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.3007 SSP/TO. Empresa: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. José Walder Sousa de Araújo, inscrito no CPF nº 013.135.751-43.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO: 2022049477

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS

CONTRATADA: ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

VALOR TOTAL: R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022049477

R E C U R S O S : Programa de trabalho:12.365.1109.4016;12.365.1109.3061; 12.365.1109.4534; 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 15400000, 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por seu representante legal o Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.3007 SSP/TO.

Empresa Araújo e Resplande LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.026.012/0001-60, por meio de sua representante legal a Sra. Veraildes Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 880.223.821-91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 2022047553

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS

CONTRATADA: GUEDES FABRICA DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS

VALOR TOTAL: R\$ 211.048,31 (Duzentos e onze mil quarenta e oito reais trinta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022047553

R E C U R S O S : Programa de trabalho:12.365.1109.4016;12.365.1109.3061; 12.365.1109.4534; 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 15400000, 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.3007 SSP/TO.

Empresa: GUEDES FABRICA DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Célio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53.

CMEI SONHO DE CRIANÇA**ERRATA**

AACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato nº 025, da Tomada de Preços nº 001/2022, de Reforma Parcial e Implementação de Subestação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.096, de 09 de novembro de 2022, pág. 10.

Onde se lê: Pregão Eletrônico – SRP.

Leia-se: Tomada de Preços

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

PROCESSO Nº: 2022066098
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: A P N RODRIGUES
OBJETO: REFORMA PARCIAL PINTURA INTERNA E EXTERNA
VALOR TOTAL: R\$ 13.896,48 (Treze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022066098.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12365.1109.1687; 12.361.1109.3057, Natureza da despesa: 33.50.39, 44.5051; 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 002000360, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365; 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.^a Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa: A P N RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº 016.207.885-43, e portadora do RG 09.427.281-65 SSP/BA.

E. M. MARCOS FREIRE**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP, com o valor total de R\$ 4.956,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 5.533,26 (Cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022059657, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. OLGA BENÁRIO**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2022, Processo nº 2022046959 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	09/11/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2022.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022

PROCESSO Nº: 2022046959
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 11.239,15 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046959.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH nº 04107703976 DETRAN/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli, totalizando o valor de R\$ 16.874,30 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) assim julgada vencedora do Processo nº 2022060404, tendo como objeto a aquisição de Televisores.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, com valor de R\$ 240.002,30 (Duzentos e quarenta mil, dois reais e trinta centavos); foi julgada vencedora do Processo nº 2022054550 tendo como objeto a Implantação de Sistema de Energia Solar.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 DO PE 042/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

Certame: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Ata de Registro de Preços: 036/2022

Validade da Ata: até o dia 13/07/2023

Processo Administrativo: 2022010489

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Processo de Adesão: 2022064713

EMPRESA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI			CNPJ: 14.061.959/0001-41	
Item	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Poltrona giratória com encosto médio, com regulagem de profundidade, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, braços com regulagem de altura, assento e encosto em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
2	1	Poltrona giratória executiva com braços fixos, possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base estampada cromada. Cor a definir.	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
3	6	Poltrona giratória encosto alto, com apoio de cabeça e regulagem de profundidade, possui mecanismo que tem propriedade de sincronizar o movimento de inclinação do encosto, permitindo o seu travamento em algumas posições, braços com regulagem horizontal e vertical, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base estampada cromada. Cor a definir.	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
4	35	Poltrona giratória encosto baixo, com regulagem de profundidade e altura, braços com regulagem de altura, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada, base em polaina. Cor a definir.	R\$ 2.180,00	R\$ 76.300,00
5	17	Poltrona aproximação encosto médio, braços integrados a base cromada, encosto em tela revestida em espuma laminada, assento em espuma injetada. Cor a definir.	R\$ 1.770,00	R\$ 30.090,00
6	2	Poltrona executiva aproximação com braços fixos, encosto médio, assento e encosto em espuma expandida/laminada, base cromada. Cor a definir.	R\$ 4.030,00	R\$ 8.060,00
7	4	Longarina 03 lugares, braços integrados a base cromada, assento e encosto em espuma expandida laminada. Cor a definir.	R\$ 4.770,00	R\$ 19.080,00
8	4	Armário alto, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa, 03 reguláveis. Cor a definir. Medidas: 800x500x1600mm.	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
9	9	Armário baixo, com 02 portas, dobradiça 110º em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, 01 prateleira. Cor a definir. Medidas: 600x500x730mm.	R\$ 1.670,00	R\$ 15.030,00
10	2	Aparador tampo em madeira de eucalipto de 20mm, pé de metal em tubo industrial de aço 20x20x1,20mm. Medidas: 1100x300x760mm.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
11	1	Armário composto de 02 portas de correr e 25 nichos internos, confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15mm de espessura. Cor a definir.	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
12	2	Gaveteiro lateral, 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
13	1	Gaveteiro móvel com 03 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25/18mm, bordas em PVC. Cor a definir. Medidas: 332x500x568mm.	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
14	19	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400x600x730mm.	R\$ 2.100,00	R\$ 39.900,00
15	1	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1200x600x730mm.	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
16	1	Mesa retangular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1000x600x730mm.	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
17	1	Mesa angular circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1800/800x730mm, podendo ser invertido o lado.	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
18	7	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado em "I" com base estampada, pintura epoxi. Cor a definir. Medidas: 1400/600x1600/600x730mm ou 1600/600x1400/600x730mm.	R\$ 2.550,00	R\$ 17.850,00
19	1	Plataforma individual, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, com bordas PVC. Pórtico em alumínio com calha estrutural em	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

		chapa de aço, pintura epóxi. Cor a definir. Medidas: 1400x1400x730mm. Modelo: LEG1414.		
20	5	Mesa Gerente com armário credenza, gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30x70x1,9/30X50X1,2mm com pintura epoxi. Medidas: 1800x800x1700x730mm.	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
21	1	Mesa reunião circular, tampo e pé painel em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Cor a definir. Medidas: 1200x730mm.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
22	1	Mesa reunião bote, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Pés metálicos em "T" com base ponta/ponta. Cor a definir. Medidas: 2400x1200x730mm.	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
23	2	Mesa reunião bote, tampo em MDF 30mm Com revestimento em lamina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Caixas de tomadas. Cor a definir Medidas: 3200x1170x730mm.	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
24	1	Mesa L com armário credenza, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Medidas: 2000/900x1800x730mm.	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
25	1	Mesa Diretor, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" grafite. Complemento com tampo de cristal. Cor a definir Medidas: 2300x2100x735mm.	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
26	12	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1400x450x25mm.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
27	1	Painel superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Cor a definir. Medidas: 1600x450x25mm.	R\$ 620,00	R\$ 620,00
28	1	Balcão de atendimento em "L", confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica. Dimensões: 1550x1550x607x1115mm.	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
TOTAL:			R\$ 383.230,00	

Palmas -TO, 1º de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a regularização dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado mau uso da propriedade particular e abuso do direito individual que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CANUTA MARTINS COSTA	ARSO 121, ALAMEDA 05, QI-26, LOTE 09	004259
ESPOLIO DE JURANDI BARBOSA MATOS	ARSO 121, ALAMEDA 16, QI 03, LOTE 14	004272

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a regularização da área, localizada em Palmas – TO, no endereço abaixo relacionado, onde foi detectado ocupação irregular de área pública, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE NATALINO FERREIRA COELHO	ACSV-NE 53A, AV LO-12, LOTE 12	004650

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a regularização da área, localizada em Palmas – TO,

no endereço abaixo relacionado, onde foi detectado ocupação irregular de área pública, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
GABRIEL MANASSES CAIXETA DE QUEIROZ	ARNO 33, ALAMEDA 16 C/ 19, APM 8B	004951

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 10 (dez) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
JOSE NOBIAS PINTO	ARSE 131, RUA 06, QI-05, LOTE 10	003131

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SILVIA KATIA CUSTODIO AIRES	ARNO 31, QI-13, ALAMEDA 10, LOTE 08, N° 38	004977

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado terrenos sujos e mato alto no interior dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ALCIR RAINERI FILHO	ACSO 91, AV LO-23, QD 17, LOTE 24	003416
ANGELO GIUSEPPI DELL AMORE CASTILHO	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 14, LOTE 19	003020
ALCIR RAINERI FILHO	ACSO 91, AV LO-23, QD 17, LOTE 23	003415
IGREJA O BRASIL PARA CRISTO DE PALMAS TO	ACSO 91, AV LO-23, QD 16, LOTE 26	003406
CANUTA MARTINS COSTA	ARSE 61, ALAMEDA 13, QI-E, LOTE 30	004684
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	ARSE 61, ALAMEDA 02, HM, LOTE 21	004685
VALDECI PEREIRA SANTOS	RUA 34, QD 48, LOTE 23A, AURENY III	004740
VALDECI PEREIRA SANTOS	RUA 34, QD 48, LOTE 23B, AURENY III	004741
MARCILENE RIBEIRO DE CASTRO	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 17, LOTE 08	003433
MILA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 17, LOTE 06	003431
MILA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 17, LOTE 05	003430
LETICIA COSTA AIRES	ALC SO 141B, ALAMEDA 05, QD 16, LOTE 33	004894

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias para fazer a regularização dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado depósito de material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CANUTA MARTINS COSTA	ARSE 61, ALAMEDA 13, QI-E, LOTE 30	004685
LIZANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ARSE 71, ALAMEDA 05, QI-02, LOTE 16	009667

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CECILIA EFIGENIA PARRELA ALVERDE PINTO	ARNE 12, ALAMEDA 15, QI-O, LOTE 12	004269

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, para fazer a regularização dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado criação de galinhas, sem condições adequadas, contrariando o Artigo 31 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
IRAMAR FERREIRA GUIMARAES	RUA 12, QD 19, LOTE 20, AURENY IV	009632
MARIA JOSEFA SILVA	RUA 16, QD 30, LOTE 20, AURENY IV	009630

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado depósito de material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
JOSE ROLIM DOS SANTOS	ARSO 101, ALAMEDA 39, QI-26, LOTE 02	009784
DENERIVAL PEREIRA DA SILVA	ALC SO 141B, ALAMEDA 13, QD 10, LOTE 26	004857
LINDOMAR ALVES FRANÇA	ALC SO 141B, ALAMEDA 02, QD 01, LOTE 30	009765
HERIBERTON VILANOVA DA SILVA	ALC SO 141B, ALAMEDA 04, QD 11, LOTE 17	004853
ALMERINDA DE OLIVEIRA LUZ	ARNE 61, ALAMEDA 01, QD 09, LOTE 09	004147

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel desabitado em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
MARIA DAMIAO DE LIMA	ARNO 43, ALAMEDA 12, QD 26, LOTE 13	003217

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado que os imóveis estão prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 25, QD 28, LOTE 02B, AURENY III	004702
QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 25, QD 28, LOTE 02C, AURENY III	004703
LINDOMAR ALVES FRANÇA	ALC SO 141B, QD 01, ALAMEDA 02, LOTE 30	009764
ANA MEIRE DA SILVA COSTA RABELO	ARNO 73, ALAMEDA 16, QI-21, LOTE 05	004078
FALCON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	RUA 03, QD 06, LOTE 32, SANTA BARBARA	006143
HERIBERTON VILANOVA DA SILVA	ALC SO 141B, ALAMEDA 04, QD 11, LOTE 17	004855
MARIA DIVINA ALVES FONSECA	ARSO 101, ALAMEDA 39, QI 25, LOTE 03	009783
JAHER CONSTRUTORA LTDA	RUA 22, QD 76, LOTE 19/20, JARDIM AURENY IV	009647

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 057, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista dos ambulantes aptos a comercializar produtos ao público em geral durante o evento Natal Cidade Encantada 2022.

Parágrafo único. A lista de que trata o caput deste artigo, segue no anexo único a esta Portaria, a saber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Anexo Único a Portaria Nº 057, de 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	Nome	Seguimento	Descrição
1	Alessandra Nascimento Sousa	Alimentação	Carne na Chapa
2	Bianca Ferreira Feltoza	Alimentação	Açaí e sorvetes
3	Bruna Luiza Ferreira De Oliveira	Alimentação	Caldos
4	Calebe Ramos de Sousa	Alimentação	Hamburguer

5	Cristiane Rodrigues Alves de Brito	Alimentação	Açai e sorvetes
6	Daniel Pinheiro Carvalho	Alimentação	Hamburger
7	Divana Nascimento	Alimentação	Tapocas e crepes
8	Edinaldo Mendes Celestino	Ambulantes	Pipoca e Churros
9	Elizafam Santos Araújo	Ambulantes	Pipoca e Churros
10	Felipe Ribeiro Fernandes dos Santos	Alimentação	Food Truck
11	Glauber Rocha dos Santos	Alimentação	Bolos, doces e tortas
12	Hilsielly Fernandes Numeriano	Alimentação	Caldo
13	Ianika Lorena Ferreira Cruz	Alimentação	Doces natalinos
14	Ivanilda Dias Furtado	Ambulantes	Pipoca e Churros
15	Jardson Mateus Bernardo da Silva	Alimentação	Carne na Chapa
16	João Santo de Oliveira Sousa	Ambulantes	Pipoca e Churros
18	Marcel Mendonça Moraes	Ambulantes	Algodão doce
19	Marciel José Nogueira	Alimentação	Derivados de milho
20	Maria Laura Aguiar	Alimentação	Pastel
21	Naiane Cardoso de Oliveira	Alimentação	Derivados de milho
22	Nayane de Araújo Lima da Costa	Alimentação	Hot Dog
23	Paloma Oliveira dos Santos	Alimentação	Bolos, doces e tortas
24	Priscila de Oliveira Martins	Alimentação	Food Truck
25	Raído Miranda Moraes	Alimentação	Food Truck
26	Samira Regina dos Santos	Ambulantes	Pipoca e Churros
27	Silvana Nunes da Silva	Alimentação	Tapocas e Crepes
28	Tábia Pereira Gama	Alimentação	Pastel
29	Thiago Rodrigues da Costa	Alimentação	Doces natalinos
30	Valdeci dos Santos	Alimentação	Hot Dog

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 89/2022-GAB/SESMU, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substituição de Servidor - Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto, matrícula: 227241, para responder pelo Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, no período de 1/12/2022 a 30/12/2022, em razão de férias do servidor Heleno Belo de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

RESULTADO FINAL DO III CONCURSO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Como previsto no Edital do III Concurso de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.068, de 23 de setembro de 2022 e a retificação constante no DOM nº 3092, de 03 de novembro de 2022, por meio de sua Comissão Organizadora, seguem as classificações finais por categoria e conforme a modalidade, no caso da Categoria VI - Jornalismo:

CATEGORIA I – JOGO LÚDICO				
CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº
1º COLOCADO	CHEGANDO NA ESCOLA	EMANUEL MACEDO CUNHA, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/II-007
2º COLOCADO	TRÂNSITO CONSCIENTE - JOGO DO MICO E DA MEMÓRIA	MARIANA DO NASCIMENTO LUSTOSA, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/II-003

CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
3º COLOCADO	ACHE E ENCAIXE - TRÂNSITO	NATHALIA CAMPOS CARVALHO, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANA KAMILA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/II-001
CATEGORIA II – PARÓDIA				
1º COLOCADO	UM HERÓI VOCÊ VAI SER	NAILANY S. DE JESUS, EMILLY C. V. SILVA E HELOÍSA B. VIEIRA, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/II-009
2º COLOCADO	JUNTOS PELA VIDA	ISADORA RODRIGUES MOURA, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANA KAMILA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CEPT/SESMU/STT/II-001
3º COLOCADO	UNIDOS PODEREMOS SALVAR VIDAS	LETHICIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, SOB ORIENTAÇÃO DE WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO TEIXEIRA	CEPT/SESMU/STT/II-007
CATEGORIA III – EJA/MÚSICA				
1º COLOCADO	A VIDA VALE MAIS	MARCELA R. SILVA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-002
2º COLOCADO	PREVENÇÃO NO TRÂNSITO	ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-003
3º COLOCADO	TRÂNSITO	CARMINA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, SOB ORIENTAÇÃO DE HAPHELSON KAREN C. OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO	CEPT/SESMU/STT/III-001
CATEGORIA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL/MOSAICO				
1º COLOCADO	VOCÊ PODE SER UM SALVA VIDAS	GUILHERME ALVES DE AGUIAR E ANA VICTÓRIA SANTOS FALCÃO MARTINS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/IV-006
2º COLOCADO	O MAIOR PROTEJE O MENOR E JUNTOS SALVAMOS VIDAS	ANA VICTÓRIA SANTOS FALCÃO MARTINS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSIMO TAVARES	CEPT/SESMU/STT/IV-007
3º COLOCADO	TRÂNSITO SEGURO, CICLISTA SEGURO	LÚIS FELIPE CANTUÁRIA ROCHA, SOB A ORIENTAÇÃO DE ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	CEPT/SESMU/STT/IV-002
CATEGORIA V – PROJETO OU PROGRAMA – EMPRESAS, ONG'S, ETC				
1º COLOCADO	BORA DE BIKE	TV JOVEM PALMAS/RECORD TV/DÉBORA TUNDELA	TV JOVEM / RECORD TV	CEPT/SESMU/STT/IV-001
2º COLOCADO	PALESTRA: MAIO AMARELO - MÊS DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE DE TRÂNSITO - JUNTOS SALVAMOS VIDAS	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	CEPT/SESMU/STT/IV-002
3º COLOCADO	NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO			
CATEGORIA VI - JORNALISMO				
1º COLOCADO MODALIDADE: RÁDIO	A VIOLÊNCIA DO TRÂNSITO EM PALMAS	FRANCE EMMANUELLE SANTIAGO / JOSÉ UENDEL SOUZA DA COSTA	RÁDIO CBN TOCANTINS (22/10/2022)	CEPT/SESMU/STT/VI-002

1º COLOCADO MODALIDADE: TELEVISÃO	MARCAS DO TRÂNSITO: TRILOGIA DE REPORTAGENS	THIAGO ROGEH / KALITON MOTA / EVANDRO MENDES / REGINALDO BONFIM	TV ANHANGUERA TOCANTINS (20, 21 E 22/10/2022)	CEPT/SESU/ STTVI-001
1º COLOCADO MODALIDADE: MÍDIAS SOCIAIS	NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO			
Obs.: Houve um recurso na modalidade Mídias Sociais da Categoria Jornalismo. A banca de jurados o analisou e indeferiu. Todos os procedimentos e documentos deles derivados foram arquivados ou anexados ao processo nº 2022047041				

Palmas, 01 de dezembro de 2022

Comissão Organizadora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022-GAB/SESU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da Capital.
 BASE LEGAL: Processo nº 2022038219 e pela Lei nº 8.666/1993.
 DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.451.5000-4578
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44
 Fonte de Recursos: 17520000090103
 Ficha: 20222870
 Nº de Empenho: nº 28720, emitida em 21 de novembro de 2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.917/0001-17, com sede à Rua Julio Schlupp 767, Sala 2, Bela Aliança, Rio do Sul, Santa Catarina. AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHO Nº 020/2022 (*)

PROCESSO: 2022047431
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS/TO
 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de garrafa squeeze, personalizada.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022047431, Certificado de Verificação de Regularidade /SETCI/CGM/ Nº. 976/2022, da Controladoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI, localizada QUADRA 106 NORTE, ALAMEDA 02, CONJ. 02, LOTE 04 – SALA 409 / PLANO DIRETOR NORTE, CEP:77.006-054, CNPJ nº. 05.351.803/0001-04, para a contratação de prestação de serviço de confecções de garrafa squeeze, para complementar as ações da FJP na Semana da Juventude de 09 a 14 de agosto de 2022 (Projeto

de Lei - Semana municipal da juventude, realizada anualmente no calendário do município de Palmas) e atender a ação corrida de rua no qual a Fundação Municipal da Juventude de Palmas está trabalhando como parceira de apoio com a Fundação Municipal de Esporte. Conforme descritos neste se faz necessário para atender a demanda da FJP conforme as exigências e as condições constantes no Termo de Referência nº 004/2022 e justificativa nº 003/2022/GAB/FJP, inscrito nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.550,00 (Dezesseite mil, quinhentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 29.8900.12.422.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para juventude;
 Natureza da Despesa: 33.90.32 - Subitem: 6300;
 Fonte: 1500000000, Ficha: 20223742, Nota de Empenho nº 19642 emitida em 18 de agosto de 2022

NÉLIO NOGUEIRA LOPES

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.108, de 29 de novembro de 2022, pág. 29, com incorreção no original

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2022.03.06895P, em nome do servidor Valdemil Antonio Pereira, conforme PARECER Nº 1.204/2022/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 341, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por Invalidez do servidor Carlos Cezar Moraes Fontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º Reverter aposentadoria por invalidez do segurado Carlos Cezar Moraes Fontes, matrícula nº 156441, no cargo efetivo Motorista, a aposentadoria foi outrora concedida através da Portaria Conjunta nº 063, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.605, de 11 de outubro de 2016, devendo o servidor retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação do servidor em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Com a publicação desta Portaria fica revogada a Portaria Conjunta nº 063, de 04 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por invalidez ao referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 342/2022/GAB/PREVIPALMAS,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para a servidora ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 05 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.....: 2022054131

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Filiação junto a ANEPREN

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2022 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022054131, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS-ANEPREM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.869.624/0001-75, para pagamento de anuidade para filiação na Associação nacional de entidades de Previdência de estados e municípios-Aneprem, no valor correspondente a R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com

a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18001111 e 18012111.

Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2022

Ata número três da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia nove do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular), e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira Gomes. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos sobre: 1- os credenciamentos das instituições financeiras e credenciamento dos fundos de investimentos aos quais já existem recursos investidos. 2- sugestão de realocação na Carteira de Investimentos. Primeiramente o Sr. Kauwe, informou que conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2022 - PREVIPALMAS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável por analisar os processos de credenciamento e encaminhar ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento das Instituições Financeiras consideradas aptas, portanto, após análise dos Processos nº 2022.36.1000631PA (BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91), 2022.36.1000632PA (BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. - CNPJ: 30.822.936/0001-69), 2022.36.1000673PA (ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04), 2022.36.1000680PA (ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. - CNPJ: 40.430.971/0001-96), 2022.36.1000681PA (ITAU DTVM S.A. - CNPJ: 33.311.713/0001-25), 2022.36.1000650PA (SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ: 10.231.177/0001-52), 2022.36.1000651PA (SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19), 2022.36.1000348PA (BANCO SANTANDER BRASIL - CNPJ: 90.400.888/0001-42), 2022.36.1000684PA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04), e o 2022.36.1000618PA (PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - CNPJ: 09.630.188/0001-26), diante do cumprimento de tudo que é solicitado no edital, todos os membros foram favorável ao credenciamento das Instituições Financeiras ora em questão, como também dos seus seguintes Fundos que o PREVIPALMAS já possui investimentos aplicados, conforme lista a seguir: CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF (CNPJ: 20.139.595/0001-78), BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI (CNPJ: 25.078.994/0001-90), BB PREVID RF IDKA 2A (CNPJ: 13.322.205/0001-35), BB PREVID RF IMA-B 5 (CNPJ: 03.543.447/0001-03), ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC (CNPJ: 32.972.942/0001-28), ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI (CNPJ: 29.241.799/0001-90), ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC (CNPJ: 21.838.150/0001-49), SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI (CNPJ: 26.507.132/0001-06), BB PREVID RF RETORNO TOTAL (CNPJ: 35.292.588/0001-89), BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA (CNPJ: 02.296.928/0001-90), BB PREVID RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49), BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO (CNPJ: 18.270.783/0001-99), BB PREVID AÇÕES VALOR (CNPJ: 29.258.294/0001-38), BB AÇÕES QUANTITATIVO (CNPJ: 07.882.792/0001-14), BB AÇÕES RETORNO TOTAL (CNPJ: 09.005.805/0001-00), BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI (CNPJ: 08.973.948/0001-35), BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA (CNPJ: 17.593.934/0001-87), BB AÇÕES ENERGIA FIA (CNPJ: 02.020.528/0001-58), BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA (CNPJ: 10.418.335/0001-88), ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI (CNPJ: 42.318.981/0001-60), ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC (CNPJ: 35.495.250/0001-24), e o ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA (CNPJ: 32.665.845/0001-92). Os seguintes processos seguirão para a Presidência do PREVIPALMAS para homologação e publicação. Dando seguimento na segunda

pauta, foi relatado a necessidade de aportes de valores que serão utilizados para pagamento das obrigações previdenciárias referente ao grupo FPP. Deste modo, os membros foram favorável a realocação de R\$ 5 milhões de reais do fundo BB PREVID RF PERFIL FIC para o fundo BB PREVID RF FLUXO FIC na conta 60.364-3 (FPP) do Banco do Brasil. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária

às 18 horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

